



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO GUARDA

REGULAMENTO GERAL DE PROVAS

Aprovado em Assembleia Geral em:
Sexta-feira, 21 de Fevereiro 2020

INDICE

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º - Objetivos e Fins

CAPÍTULO II - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 2º - Inscrição em Provas Associativas

Artigo 3º - Sorteios

Artigo 4º - Calendários

Artigo 5º - Envio do Boletim de Jogo

Artigo 6º - Campos de Jogos

Artigo 7º - Alterações de Jogos

Artigo 8º - Inscrição de Atletas no Jogo

CAPÍTULO III - DISCIPLINA

Artigo 9º - Desistências e Faltas de Comparência

CAPÍTULO IV - ARBITRAGEM

Artigo 10º - Nomeações

Artigo 11º - Jogos sem Árbitros

CAPÍTULO V - PRÉMIOS

Artigo 12º - Trofeus e Medalhas

CAPÍTULO VI - HORÁRIOS

Artigo 13º - Marcação de Jogos

CAPÍTULO VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

ARTIGO 1º - OBJETIVOS E FINS

1. As normas contidas neste Regulamento Geral de Provas aplicar-se a todas as provas organizadas pela Associação de Basquetebol da Guarda, adiante designada ABGuarda.
2. Qualquer aspeto omissivo deve ser regido de acordo com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Basquetebol em vigor (Regulamento Geral, de Provas e de Disciplina, Técnico-Pedagógico de cada escalão).

CAPÍTULO II - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

ARTIGO 2º - INSCRIÇÃO EM PROVAS ASSOCIATIVAS

Os clubes que pretenderem participar nas competições organizadas pela ABGuarda devem fazer a inscrição nos prazos e condições indicados em comunicado associativo.

ARTIGO 3º - SORTEIOS

Os sorteios devem ser realizados com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, relativamente ao início das correspondentes provas.

ARTIGO 4º - CALENDÁRIOS

1. Após a realização dos respetivos sorteios e envio dos calendários provisórios, os clubes devem informar a ABGuarda no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis das respetivas marcações definitivas dos jogos na condição de visitado.
2. O incumprimento do previsto por parte de um Clube na condição de visitado, confere à ABGuarda a possibilidade de marcar jogos, para horas e locais julgados convenientes.
2. A ordem dos jogos e das jornadas que não se realizarem nas datas para as quais foram marcados, têm que se realizar antes do final da fase em que estão inseridos.

ARTIGO 5º - ENVIO DO BOLETIM DE JOGO

1. A equipa visitada ou considerada como tal, deve solicitar ao Marcador, no final de cada jogo, o correspondente Boletim (cor branca) que tem que ser remetido à ABGuarda, até às 18h da sexta-feira posterior ao jogo.

O não cumprimento desta determinação implica as seguintes multas:

- a) Atrasos até 5 dias úteis: 5,00€
- b) Atrasos superiores a 5 dias úteis: 10,00€

2. Pretende-se a disponibilização de resultados no portal da FPB, seja o mais célere possível. Portanto, os clubes considerados como visitados são responsáveis por inserir os resultados dos seus jogos no Sistema Administrativo da FPB até 24 horas após a realização dos mesmos. Este procedimento não dispensa o envio do boletim de jogo.

O não cumprimento desta determinação implica as seguintes multas:

- a) Atrasos até 5 dias úteis: 5,00€
- b) Atrasos superiores a 5 dias úteis: 10,00€

3. Excetua-se deste ponto as Fases Finais organizadas pela ABGuarda, assim como as Fases Finais organizadas pelo clube que tenha ganho o direito desportivo a coorganizar com a ABGuarda um destes momentos.

ARTIGO 6º - CAMPOS DE JOGOS

1. Todos os recintos devem estar homologados pelo Conselho Técnico da ABGuarda.

2. Todos os recintos devem estar dotados de equipamento técnico adequado, conforme prevê o Artigo n.º4 das Regras Oficiais de Basquetebol da FPB e da FIBA:

- a) Placas numeradas de 1 a 5, correspondentes ao número de faltas cometidas por cada jogador;
- b) Dois indicadores para as faltas das equipas, que devem ser vermelhos (de preferência de forma triangular) e de maneira que quando colocados sobre a mesa dos oficiais possam ser perfeitamente visíveis pelos jogadores, treinadores e árbitros, a ser colocado no momento em que uma equipa cometa a 4ª falta por período;
- c) Quadro de marcação dos pontos das equipas, no mínimo marcador manual;
- d) Indicador de posse de bola;

3. A falta do equipamento é punida com uma multa de 10,00€ (dez euros) por cada jogo.

ARTIGO 7º - ALTERAÇÕES DE JOGOS

1. Quaisquer alterações de dias ou horários da realização de jogos previamente marcados no respetivo calendário, ficam condicionados à prévia autorização da ABGuarda, que, pela maneira julgada conveniente, informará os interessados da sua decisão.

2. Todos os pedidos de alteração da realização dos jogos previamente marcados no respetivo calendário, carecem de concordância do clube adversário.

3. Só serão apreciados pela ABGuarda os pedidos de alteração de jogos que derem entrada com 5 (cinco) dias de antecedência à data da realização do jogo em questão.
4. Em provas com Fases disputadas em duas voltas, os jogos adiados da primeira volta devem estar todos realizados antes da jornada correspondente da segunda volta.
5. Não são permitidas marcações de jogos atrasados entre a penúltima e a última jornada de cada fase.
6. Em termos cronológicos, a última jornada definida no calendário tem que corresponder aos últimos jogos realizados de uma determinada fase.
7. Só em casos muito excepcionais, devidamente comprovados, poderão ser aceites pedidos de alterações efetuados em prazo inferior a 5 (cinco) dias e até 2 (dois) dias, sendo, neste caso, aplicada uma taxa de 10,00€ (dez euros) e em menos de 2 (dois) dias, de 20,00€ (vinte euros).
8. A ABGuarda, havendo ou não pedidos dos clubes, pode alterar os calendários quando, segundo o seu critério, tal se torne conveniente ou benéfico para a modalidade.

ARTIGO 8º - INSCRIÇÃO DE ATLETAS NO JOGO

De acordo com a alínea 3 do artigo n.º 209 - Escalões Etários do Regulamento de Provas da FPB, excepcionalmente e para todos os escalões fica estipulado que as Subidas de Escalão não vinculam os/as atletas, pelo que poderão jogar simultaneamente no seu escalão e no escalão superior desde que tenham feito a respetiva Subida de Escalão.

CAPÍTULO III - DISCIPLINA

ARTIGO 9º - DESISTÊNCIAS E FALTAS DE COMPARÊNCIA

1. Os clubes inscritos nas provas da ABGuarda que desistirem ou forem excluídos da referida prova, serão punidos com uma multa de 100,00€ a 500,00€ e pode ser impedida a participação na mesma prova na época desportiva seguinte.
2. As faltas de comparência em jogos das provas da ABGuarda são punidos com uma multa de 25,00€ a 100,00€.
3. No caso da falta de comparência sem aviso prévio à ABGuarda e ao clube adversário, o clube faltoso incorrerá ainda no pagamento das respetivas despesas de arbitragem, sendo ainda as verbas citadas acrescidas das despesas totais efetuadas pela equipa adversária.
4. Todas as infrações disciplinares em matéria desportiva, imputadas a pessoas singulares ou coletivas devem ser apreciadas pelo Conselho de Disciplina da ABGuarda.

5. Os protestos relativos à aplicação das regras de jogo referentes aos encontros organizados pela AB Guarda, devem ser apreciados, em primeira instância, pelo Conselho Técnico da ABGuarda.

CAPÍTULO IV - ARBITRAGEM

ARTIGO 10º - NOMEAÇÕES

1. A nomeação de árbitros para os jogos é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da ABGuarda, pelo que o respetivo pagamento deve ser efetuado de acordo com a respetiva Tabela de Arbitragem em vigor, respeitando os respetivos procedimentos inerentes ao pagamento das despesas de arbitragem.
2. A ABGuarda compromete-se a avisar com a devida antecedência os clubes intervenientes sempre que não haja disponibilidade de juízes oficiais para a realização dos jogos da sua responsabilidade.

ARTIGO 11.º - JOGOS SEM ÁRBITROS

1. No caso da não comparência da Equipa de Arbitragem, os jogos devem realizar-se, observando-se para o efeito a seguinte metodologia:
 - a) O encontro deve ser dirigido por Árbitros Oficiais eventualmente presentes.
 - b) Na ausência de Árbitros no recinto de jogo, o encontro deve ser dirigido por um elemento de cada equipa.
 - c) Na ausência do acordo entre os dois Clubes, o jogo tem obrigatoriamente ser dirigido por um componente de cada uma das equipas.
2. À equipa ou equipas que se negarem a disputar um jogo, nas condições referidas deve averbar a falta de comparência, e quando tal suceder, no Boletim de Jogo devem ser expressamente mencionados os motivos determinantes de tal procedimento.
3. Na falta de Oficiais de Mesa, compete ao Clube visitado providenciar a sua substituição, cabendo igualmente a apresentação de 2 (dois) Apitos, Boletim de Jogo, Cronómetro, Placa de Faltas dos jogadores, Marcador e Indicador das 4 (quatro) Faltas.

CAPÍTULO V - PRÉMIOS

ARTIGO 12º - TROFEUS E MEDALHAS

A equipa vencedora de cada escalão tem direito a um troféu com inscrição apropriada. Nos escalões cujas finais se disputem em sistema de FINAL FOUR, as equipas finalistas têm direito a medalhas comemorativas (no máximo 16 por comitiva).

CAPÍTULO VI - HORÁRIOS

ARTIGO 13º - MARCAÇÃO DE JOGOS

A marcação dos jogos deve reger-se segundo o artigo 211º - Horário de Início dos Jogos, do Regulamento de Provas FPB, nomeadamente:

- a)** Aos sábados, entre as 9h00m e as 11h45m, entre as 14h15m e as 18h45m, e entre as 20h15m e as 21h45m;
- c)** Aos domingos, entre as 9h00m e as 11h45m, e entre as 14h15m e as 18h45m;
- d)** Aos feriados, entre as 9h00m e as 11h45m, e entre as 14h15m e as 18h45m;
- e)** Em referência à alínea anterior, os jogos podem ser marcados também entre as 20h15m e as 21h45m quando o dia seguinte é sábado, domingo ou feriado;
- f)** Os jogos não podem ser marcados antes das 11h00m, se a distância a percorrer for superior a 100Kms (200Kms nos dois sentidos).
- g)** Os jogos não podem ser marcados antes das 11h30m horas, aos domingos e feriados, quando um clube tiver de percorrer mais de 250Kms (500Kms nos 2 sentidos) para o realizar;
- h)** Nos dias de semana os jogos das competições nacionais de clubes não podem iniciar antes das 20h45m;
- i)** Os jogos às sextas-feiras podem ser marcados sem a concordância do adversário, desde que a hora de início seja entre as 20h45m e 21h45m e que a distância a percorrer não seja superior a 100Kms (200Kms nos dois sentidos);
- j)** Em todas as competições e em todos os escalões, os jogos não devem ser marcados entre as 12h00m e as 14h00m inclusive e entre as 19h00m e as 20h00m inclusive, pelos custos adicionais com a arbitragem que essas marcações comportam. O acréscimo dos custos, em jogos marcados nestes intervalos, deve ser da responsabilidade do Clube visitado, além da necessária concordância do clube adversário;

CAPÍTULO VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1.** Em todos os jogos, o Clube da casa tem que ceder um número de bolas para o aquecimento da equipa visitante igual ao número de bolas de que a equipa visitada dispõe para o seu próprio aquecimento;
- 2.** Nas competições organizadas pela ABGuarda é obrigatória a utilização da Bola Oficial da FPB, estando a marca e o modelo descrito na Conferencia de Calendário de cada época.